



**T.A. N° 258/2022**

**CT. N° 077/2020 - SEI n.º 19.16.3897.0008939/2020-13**

**CT. SIAD N° 9249058**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SPR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., NA FORMA AJUSTADA**

**CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ**, inscrita no CNPJ/MF 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP.: 30170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **MÁRCIO GOMES DE SOUZA**.

**CONTRATADA: SPR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.053.583/0001-38, com sede na SOF Norte, Quadra 01, Conjunto D, n.º 05, Sala 203, bairro Zona Industrial, em Brasília/DF, CEP 70.634-100, neste ato representada por **MARIA CELINA VALADARES GONTIJO DE AGUIAR**, CPF n.º 031.757.956-84, RG n.º 3.878.272 - SESP/DF.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de execução de obra, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091040 46/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na "execução de obra de edificação da sede das Promotorias de Justiça, com fornecimento de mão de obra e materiais, na cidade de Curvelo/MG":

- a) a prorrogação do prazo de vigência;
- b) a prorrogação do prazo de execução e alteração das medições;

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação da vigência**

Prorroga-se o prazo de vigência do contrato inicial por mais 105 (cento e cinco) dias, a partir de 15/05/2023 até 27/08/2023, inclusive.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Da Prorrogação do prazo de execução e alteração das medições**

Com fulcro no art. 58, inciso I, da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 105 (cento e cinco) dias, conforme manifestação da Diretoria de Fiscalização de Obras, alterando-se para 28 o número de medições, na forma explicitada a seguir:

25ª PARCELA – ATÉ 90%;

26ª PARCELA – ATÉ 95%;

27ª PARCELA – ATÉ 98%.

28ª PARCELA -ATÉ 100%

### **CLÁUSULA QUARTA – Do valor**

A presente prorrogação não ensejará qualquer despesa orçamentária.

### **CLÁUSULA QUINTA – Da validade da garantia da execução contratual**

Em virtude da prorrogação de que trata a cláusula segunda deste instrumento, a **Contratada** deverá adequar a validade do seguro garantia à nova vigência contratual.

### **CLÁUSULA SEXTA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação**

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**MÁRCIO GOMES DE SOUZA**

**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**

**CONTRATANTE**

**MARIA CELINA VALADARES GONTIJO DE AGUIAR**  
**SPR Engenharia e Construção Ltda.**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CELINA VALADARES GONTIJO AGUIAR, Usuário Externo**, em 14/02/2023, às 09:28, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 15/02/2023, às 17:26, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 15/02/2023, às 19:17, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 17/02/2023, às 14:54, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4537023** e o código CRC **022433C7**.